



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaooparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

ANÁLISE TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º 140/2022

Dispensa de Chamamento Público n.º 54/2022

Fundamentação legal: Artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014

Objeto: Manutenção de bens imóveis

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 6 (seis) meses

Emenda n.º 202237170001

Programação: GND 3

N.º processo SEI: 71000021041202200

Serviço vinculado: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

1.1 Comissão de Julgamento

- Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
- Juliano Aparecido Rocha Rodrigues
- Clóvis Takeschi Nomura

2. ANÁLISE

2.1 Do Plano de Trabalho: A elaboração do Plano de Trabalho deve ser norteadada pelo Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

2.2 Dos itens não apresentados no Plano de Trabalho:

Apresentado	Item
Sim	Objeto
Sim	Objetivos
Sim	Justificativa
Não	Plano de aplicação
Inadequado	Cronograma de desembolso
Não	Descrição da realidade
Não	Atividades
Inadequada	Descrição das metas
Inadequada	Previsão de receitas e despesas
Não	Definição de parâmetros para aferição do cumprimento de metas





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

2.6 Do Plano de Aplicação

Deve ser elaborado da seguinte forma:

Plano de Aplicação	
Despesas	Valor semestral
Total	

2.7 Do Cronograma de Desembolso

Cronograma de Desembolso						
Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Total						

2.8 Das atividades: A organização não apresentou atividades, elas devem ser descritas em conformidade com o objeto, inclusive com cronograma de atividades.

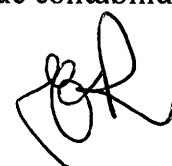
2.9 Vigência: Deve ser incluído no plano de trabalho o item vigência a ser descrito em meses.

2.10 Observação: Em se tratando de obras ou reformas deve vir anexo: fotos, projeto técnico e planilhas, orçamentos.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Situação	Documento	Vencimento
Apresentado	Alvará de funcionamento	28/02/2023
Apresentado	Ata de eleição	31/12/2022
Apresentado	Ata de posse	31/12/2022
Apresentado	Balanço 2021	-
Apresentado	CEBAS (Apresentado publicação DOU 11/08/2021)	-
Apresentado	CNPJ (Abertura 15/04/1977)	-
Apresentado	Comprovante de endereço	-
Apresentado	Comprovante de inscrição de serviços no CMAS	-
Apresentado	Conta corrente 1.135-5, Agência 8670-3, Banco do Brasil	-
Apresentado	Documento pessoal do presidente	-
Apresentado	Estatuto social	-
Solicita-se	Regulamento de compras e prestação de serviços	-
Apresentado	Regulamento de contratação pessoal	-

Em relação ao **Estatuto Social**, salvo engano, não foi indentificada cláusula que preveja a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaooparcarias@guaira.sp.gov.br 1733315108

No **comprovante de inscrição de serviço** apresentado pela OSC a descrição do serviço foi descrito de forma tipificada de acordo com a Resolução CNAS n.º 109/2009.

Os seguintes documentos foram apresentadas cópias e não os originais:

- **Declaração de não ocorrência de impedimentos;**
- **Declaração sobre as instalações e condições materiais;**
- **Certificado de capacidade técnica;**
- **Declaração de ciência e concordância;**
- **Declaração do Artigo 17 do Decreto n.º 5.034/2017;**

3.1 Certidões

Certidão	Validade
CND Justiça do Trabalho	21/03/2023
CND Ministério da Fazenda	21/03/2023
CND Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo	22/03/2022
CND tributários da dívida ativa do estado de São Paulo	22/10/2022
CND Tributos municipais	22/10/2022
Regularidade FGTS - CRF	08/10/2022

Considerando as datas de validade, a organização deverá atualizar as certidões.

4. PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Parecer em 06/10/2022: O parecer é pertinente e a organização não realizou a resposta aos apontamentos de forma conclusiva.

Parecer em 14/10/2022: O parecer é pertinente e a organização não realizou a resposta aos apontamentos de forma conclusiva.

5. CONSIDERAÇÕES

Orçamentos são importantes para dar transparência, demonstrar planejamento e o custo da proposta e dever ser demonstrado em qualquer proposta a ser apresentada a Administração Pública.

Os recursos dessa emenda devem ser usados em custeio e não em reforma da estrutura física, portanto o plano de trabalho deve ser readequado e conter o quesitos mínimos previstos na Lei 13.019/2014.

Encaminho a Comissão de Julgamento para análise dos apontamentos realizados pela Seção das Parcerias com o Terceiro Setor e segue cópia a organização para ciência.

Guairá/SP, 19 de outubro de 2022.

Elaine Cristina dos Santos Rosa

Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

2.3 Do objeto

Considerando o objeto apresentado no Plano de trabalho, compreende-se que seja a aquisição de reforma, que a maior parte não é de uso exclusivo da Assistência Social, recurso do qual provem a emenda. De acordo com o plano de trabalho, a descrição é a seguinte:

Manutenção da pintura do bloco D (composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório), Aquisição material de pintura, piso e Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Considerando que a programação da emenda trata-se de referência GND 3, ela deve ser usada como Incremento temporário (custeio) no programa de estruturação da rede de serviços do SUAS.

Portanto se o recurso é proveniente de custeio, o objeto deve ser alterado e adequado, pois são vedadas as seguintes despesas na referência GND 3¹:

Natureza de Despesas - GND 3

I Vedações para aquisições em custeio

- Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
- Rescisão de contrato de trabalho;
- Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
- Aquisição de bens e materiais permanentes;
- Construção, ampliação e reformas de imóveis em entidades privadas;
- Reformas que modifiquem a estrutura da edificação;
- Obras públicas.

2.4 Justificativa: Não enfatizou o contexto da realidade que será atendida, bem como os benefícios que serão proporcionados a ela.

2.5 Metas: As devem estar atreladas ao objeto, portanto se é reforma, deve-se adequar o objeto e estimular as metas, da seguinte forma como sugestão:

Objeto: Reforma do espaço físico.

Metas:

Metas	Resultados
Reformar duas salas de atividades socioassistenciais.	Melhoria no espaço para acolhida os usuários do serviço.
Reformar a estrutura de apoio ao serviço: lavanderia, área de serviço, despensa, cozinha e refeitório.	Promoção de condições salubres e adequadas a vigilância sanitária nos espaços de apoio as atividades socioassistências.

¹ Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G - Custeio (GND 3): Diretoria Parlamentar e Federativa - DIPAR

